

**DECRETO Nº 296/ 2010**

**Declara de Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel rural situado na comunidade Entre Serras, neste Município de Serra Negra do Norte/RN e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de área para Utilização de Quadra Poliesportiva do Município de Serra Negra do Norte;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no ar. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 4.132/62, art. 2º, V, e Decreto-Lei nº 3.365/41, e na Lei Orgânica, art. 6º, XVII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de Interesse Social para fins de desapropriação pelo Município de Serra Negra do Norte/RN, o imóvel a seguir descrito em conformidade com a planta anexa.

I – Área desapropriada 2.519,22 m<sup>2</sup>

II – Limites:

- a) Ao Norte: com terras do espólio de Francisca Maria Monteiro;
- b) Ao Oeste: com casas de João Francisco de Araujo, Roberto Garcia de Araujo e Abrão Garcia de Araujo;
- c) Ao sul: com casas de Maria Eunice Gomes de Olinda e Lindava Gomes de Olinda
- d) Ao leste: com terras do espólio de Francisca Maria Monteiro e Escola Municipal Romão Garcia de Araujo

**Art. 2º** - O terreno acima descrito é transferido ao Patrimônio do Município de Serra Negra do Norte

**Art. 3º** - Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município a adotarem as medidas administrativas -financeiras- jurídica ao cumprimento deste Ato Administrativo

**Art. 4º** - O presente processo expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

**Art. 5º** - As despesas com o pagamento da indenização expropriatória estão previstas no Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN, com dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2010.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal